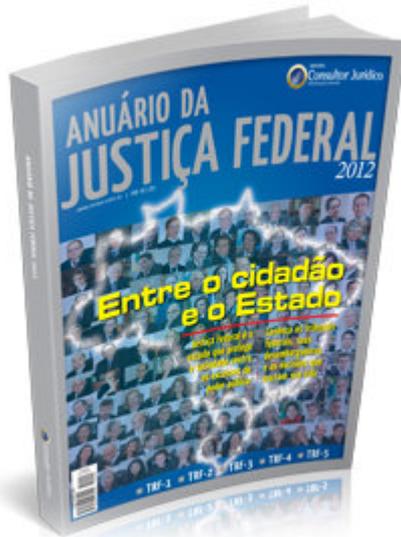


## TRF-1 não autoriza quebra de sigilo bancário pela Receita, mostra Anuário



Não há consenso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre a possibilidade de a Receita Federal ter acesso a dados bancários dos contribuintes sem autorização judicial. No entanto, apuração feita pelo [Anuário da Justiça Federal](#), mostra que a maioria dos integrantes da corte defende que esse tipo de decisão não pode ser tomada administrativamente, pois envolve um direito garantido pela Constituição Federal.

Para o desembargador Antônio Augusto Catão Alves, só o Judiciário pode solicitar que os dados bancários dos contribuintes sejam investigados. Caso contrário, trata-se de quebra de sigilo bancário. Pior ainda, diz, se o ato foi cometido antes da promulgação da Lei Complementar 105/2001, que trata do sigilo de operações financeiras.

A desembargadora Maria do Carmo Cardoso tem opinião semelhante.

Para ela, o Judiciário deve ser o “controlador da quebra de sigilo bancário”. “Essa disposição não pode ficar à disposição da autoridade administrativa”, disse. O mesmo pensa o desembargador Reinaldo Soares da Fonseca: “Tenho dificuldades em admitir, como juiz, a possibilidade da atuação administrativa em valores que a Constituição consagrou como fundamentais sem o controle prévio do Judiciário”. Para o desembargador, é o mesmo princípio que rege o sigilo das ligações telefônicas.

O desembargador Leomar Barros Amorim de Sousa foi a voz dissonante. Segundo o **Anuário**, ele cita em suas decisões jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o direito ao sigilo bancário não é um sigilo absoluto. Pode, portanto, ser violado em decisão administrativa.

As opiniões dos desembargadores foram dadas durante a apuração do **Anuário da Justiça Federal**, que será lançado nesta quarta-feira (29/2) no STJ, em Brasília, e no dia 7 de março no TRF-4. As entrevistas foram concedidas entre agosto e novembro de 2011, quando os desembargadores receberam a **ConJur** em seus gabinetes.

Este **Anuário** é a primeira radiografia completa de todas as regiões da Justiça Federal da União. Em 250 páginas, traz o perfil de cada um dos 138 julgadores ativos nos cinco TRFs. A publicação também faz uma seleção das decisões mais importantes de 2011 e detalha o funcionamento de cada colegiado.

A revista terá dois lançamentos oficiais. O primeiro, em Brasília, ocorre nesta quarta-feira (29/2), no STJ. O segundo será no Rio Grande do Sul, no dia 7 de março.

### Serviço

**Título:** Anuário da Justiça Federal 2012

**Editora:** ConJur Editorial

**Páginas:**

250 páginas

**Lançamento:** 29/2/2012

**Local:** Superior Tribunal de Justiça (mezanino do prédio dos plenários)

**Horário:** a partir das 18h30

**Pré-venda:** Livraria ConJur (clique [aqui](#) para fazer a reserva do seu exemplar)

**Date Created**

28/02/2012